



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO Nº 61985.000080/2017-16

PSCF nº 01/2017

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.565 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme Ata do Conselho nº 35, de 09 de abril de 2019, e a CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.838.949/0001-10, sediada na Rua Michigan, 135, Brooklim Novo, CEP: 04566-000, em São Paulo – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME LEME PERAZZA, portador da Carteira de Identidade nº 28.791.158-5, expedida pela SSP/SP em 19/05/2000, e CPF nº 291.397.058-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000080/2017-16 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017, decorrente do Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor (PSCF) nº 01/2017 - Título II – Capítulo 1 da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:



1.1.2. A prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda – Vigência do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência deverá ocorrer no dia 15/07/2019, com fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016.

1.1.3. O acréscimo no valor de R\$ 356.588,53 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) no percentual de 3,17% do valor original do contrato nos termos do art. 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016.

1.1.4. A supressão no valor de R\$ 7.675,76 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) no percentual de 0,07% do valor original do contrato nos termos do art. 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016.

1.1.5. A alteração qualitativa, em razão de modificações no projeto e nas especificações, nos termos do art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

2.1. O valor total deste contrato passa a ser de R\$ 16.635.587,71 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento Geral da União, conforme Lei Orçamentária Anual nº 13.587 (LOA-2018), de 02 de janeiro de 2018, ND 4.4.90.51.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 811.671,52 (oitocentos e onze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme art. 51 § 2º da lei 13.303/2016.

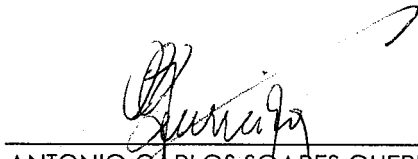


7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

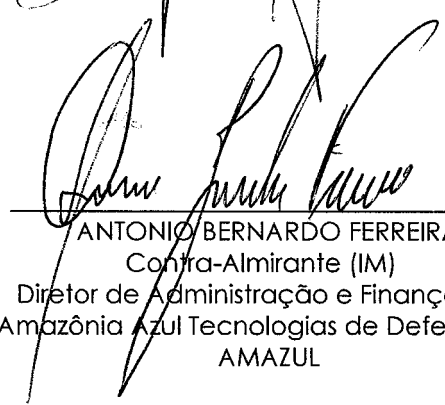
7.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

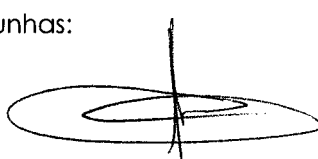
São Paulo, 14 de MAIO de 2019.

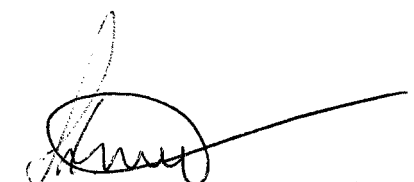

ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL


GUILHERME LEME PERAZZA
Administrador da Construtora Progredior
LTDA
CPF: 291.397.058-38


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A –
AMAZUL

Testemunhas:


Nome: ALEXANDRE GRAVA
CPF: 112.231.638-06


Nome: FABIO SOWCINI
CPF: 344.888.038-81